



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

PREVIMIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES – CE

ATA DE POSSE DO CONSELHEIRO E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVIMIL – CFA REPRESENTANTE DA CÂMARA

Ata da reunião de Posse do Conselheiro e Suplente do representante do Poder Legislativo do Conselho Fiscal e de Administração do PREVIMIL – CFA, realizada neste dia 23 de Fevereiro de 2022, às 09h, e que teve a participação da Diretoria Executiva do PREVIMIL e dos demais componentes ativos do Conselho Fiscal e de Administração do PREVIMIL.

A presente sessão foi presidida pelo Presidente do CFA Sr. Francisco Júnior de Oliveira Ferreira e Secretariado por Gilberto Ferreira de Carvalho. O assunto da presente pauta da reunião consistiu no **desligamento dos membros do CFA representante do Poder Legislativo, a pedido, conforme requerimento assinado por ambos:**

Titular: Antônio Arylto de Sousa Rodrigues;

Suplente: Jorge Henrique

Após, foi realizado à Posse dos substitutos dos conselheiros abaixo identificados. Ficando da seguinte forma:

Representante do Poder Legislativo Titular: Renata Sayonara dos Santos Vieira **para o biênio 2022/2023.**

Quanto ao vereador Suplente Felipe Jacó Alves de Oliveira, o mesmo informou que não poderia esta presente nesta sessão, motivo pelo qual, a posse do mesmo se dará na próxima reunião.

Nada mais a ser tratado, declaro encerrada a reunião, às 9h30min. A Ata foi aprovada por unanimidade por todos os presentes, que após lavratura desta, será assinada. EU, José Gilberto Ferreira de Carvalho, Secretário, lavrei a presente ATA.

J. Ferreira

Milagres – CE., 24/02/2022

Renata Sayonara dos Santos Vieira.

*Eu, M^{re} Renata Ferreira,
tomo como opção - A NÃO
APROVAÇÃO dos itens ex-
postos no ATA, COLOCO ANEXADA
no âmbito da NÃO APROVAÇÃO*

*Francisco Junior de Oliveira Ferreira
Jorge Henrique
Antonio Arylto de Sousa Rodrigues*